DECRETO Nº1767/2021 Santo Antônio do Descoberto-GO, 12 de Novembro de 2021.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
12/11/2021
Assessoria de Comunicação

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **ANDRELINA LUIS DOS SANTOS**, e dá outras providencias".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, nos termos artigo 30 da Lei Municipal n° 676 de 20/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. ANDRELINA LUIS DOS SANTOS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 221.363.391-68, ocupante do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração de Contribuição *(com 13° salário)*	R$ 4.181,86
Valor da média aritmética simples *(Média Integral)*	R$ 1.768,38
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.768,38**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 57 da Lei Municipal n° 676 de 20/03/2006, os reajustes dos proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal